



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI Nº 784, de 23 de junho de 1995.

Declara de utilidade pública a Associação Pais e Amigos dos Excepcionais e dá outras providências.

O Povo do Município de Mantena, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei.

Art.1º. Fica Declarado de Utilidade Pública a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Mantena/MG, com sede à Rua Wilson Melado, 305, nesta cidade de Mantena/MG.

Art.2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art.3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mantena, aos 23 dias do mês de junho de 1995, 52º de Emancipação Política.

Joel Garcia dos Santos
Prefeito Municipal

Darli Vieira
Secretário de Administração